



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo



Enhidrica®



INALENTEJO
2007.2013

**QUADRO DE BREVETAGEM
ESTRATÉGICA
NACIONAL
PARTECIPANTES**

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

Índice

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. OBJETIVOS GERAIS	5
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	6
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	7
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	11
7.1. COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO	11
7.2. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	12
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	14
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	17
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	18
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	19
2. EXECUÇÃO DO PLANO	21
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	22
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	23
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	24
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	25
3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA	25
3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO	25
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	27
3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	27
3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	27
3.3. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	33
3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA	33
3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO	33
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	37
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	38
2. LOGÍSTICA	40
3. COMUNICAÇÕES	46
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	48
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	53
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	55
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	57
8. SOCORRO E SALVAMENTO	60
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	62
10. PROTOCOLOS	67

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	68
SECÇÃO I	69
1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	69
1.1. ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	70
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	72
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	74
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	74
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	75
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	76
SECÇÃO II	81
1. CARATERIZAÇÃO GERAL	81
2. CARATERIZAÇÃO FÍSICA	83
3. CARATERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	95
4. CARATERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	101
5. CARATERIZAÇÃO DO RISCO	111
5.1. ANÁLISE DE RISCO	111
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	168
5.3. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	173
6. CENÁRIOS	183
7. CARTOGRAFIA	203
SECÇÃO III	226
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	226
2. LISTA DE CONTATOS	232
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	235
4. MODELOS DE COMUNICADOS	248
5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	251
6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	252
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	253
8. LEGISLAÇÃO	254
9. BIBLIOGRAFIA	259
10. GLOSSÁRIO	263
11. ACRÓNIMOS	283
12. ANEXOS	287

Índice de Figuras

Figura 1 - Âmbito de Aplicação do PMEPC	3
Figura 2 - Instrumentos de Gestão Territorial	8
Figura 3 - Processo de Ativação do PMEPC	11
Figura 4 - Critérios de Ativação do Plano	12
Figura 5 - Procedimentos de Execução do PMEPC	21
Figura 6 - Estrutura da Proteção Civil e Respetivas Áreas de Atuação	21
Figura 7 - Zonas de Concentração e Reserva	42
Figura 8 - Zonas de Concentração e Alojamento da População	45
Figura 9 - Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação	54
Figura 10 - Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios	66
Figura 11 - Enquadramento Geográfico do Concelho de Ferreira do Alentejo	81
Figura 12 - Carta Hipsométrica	87
Figura 13 - Carta de Declives	89
Figura 14 - Carta de Exposição das Vertentes	90
Figura 15 - Rede Hidrográfica	91
Figura 16 - Carta Geológica	93
Figura 17 - Carta de Ocupação do Solo	94
Figura 18 - População Residente (2001-2011) e Densidade Populacional (2011)	96
Figura 19 - Número de Edifícios (2001-2011) e Taxa de Variação dos Edifícios (2011)	98
Figura 20 - Número de Alojamentos (2001-2011) e Taxa de Variação de Alojamentos (2011)	99
Figura 21 - Acessibilidades e Rede Viária	101
Figura 22 - Rede Escolar	102
Figura 23 - Rede de Equipamentos de Saúde	103
Figura 24 - Rede de Equipamentos Desportivos	104
Figura 25 - Rede de Equipamentos Sociais e Culturais	105
Figura 26 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil	106
Figura 27 - Rede de Postos de Combustível	107
Figura 28 - Rede de Água	108
Figura 29 - Rede de Saneamento	109
Figura 30 - Rede Elétrica	110
Figura 31 - Metodologia de Análise do Risco	111
Figura 32 - Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente	118
Figura 33 - Áreas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações	121
Figura 34 - Localização dos Epicentros	124
Figura 35 - Sismicidade Histórica na Região do Alentejo	125
Figura 36 - Zonamento Sísmico do Território Português	126
Figura 37 - Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas	127
Figura 38 - Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo	128
Figura 39 - Número de Meses em Seca em Portugal Continental	131
Figura 40 - Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema	133
Figura 41 - Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo	135
Figura 42 - Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo	137
Figura 43 - Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo	139
Figura 44 - Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários	143
Figura 45 - Suscetibilidade de Acidentes com o Transporte de Mercadorias Perigosas	145
Figura 46 - Suscetibilidade a Acidentes Aéreos	148
Figura 47 - Edifício em Ruína em Ferreira do Alentejo	150

<i>Figura 48 - Ponte no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	150
<i>Figura 49 - Colapso de Estruturas</i>	151
<i>Figura 50 - Cheias e Inundações por Rotura de Barragens</i>	153
<i>Figura 51 - Acidentes Industriais</i>	155
<i>Figura 52 - Edifício Degradado no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	156
<i>Figura 53 - Proximidade entre Edifícios no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	157
<i>Figura 54 - Rua Estreita no Centro Urbano de Ferreira do Alentejo</i>	158
<i>Figura 55 - Edifício em Mau Estado de Conservação</i>	158
<i>Figura 56 - Incêndios Urbanos: Zonas e Edifícios Merecedores de Especial Atenção</i>	159
<i>Figura 57 - Incêndio Florestal em Ferreira do Alentejo</i>	160
<i>Figura 58 - Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal</i>	162
<i>Figura 59 - Carta de Risco de Incêndio Florestal</i>	163
<i>Figura 60 - Carta de Prioridades de Defesa</i>	164
<i>Figura 61 - Degradação e Contaminação dos Aquíferos e Águas Superficiais</i>	167
<i>Figura 62 - Carta de Elementos Expostos</i>	168

Índice de Quadros

Quadro 1 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade)	13
Quadro 2 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade).....	13
Quadro 3 - Exercícios a Realizar	15
Quadro 4 - Objetivos dos Exercícios a Realizar.....	16
Quadro 5 - Estrutura Inicial de Resposta.....	18
Quadro 6 - Composição da CMPC.....	19
Quadro 7 - Competências da CMPC.....	20
Quadro 8 - Contatos e Local de Funcionamento da CMPC.....	20
Quadro 9 - Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	26
Quadro 10 - Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	32
Quadro 11 - Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	36
Quadro 12 - Competências do Presidente da Câmara	70
Quadro 13 - Competências da CMPC.....	71
Quadro 14 - Competências do SMPC	71
Quadro 15 - Competências do SMPC (continuação).....	72
Quadro 16 - Estruturas de Coordenação e de Comando da Proteção Civil em Portugal.....	72
Quadro 17 - Composição da CMPC.....	74
Quadro 18 - Competências da CMPC.....	75
Quadro 19 - Níveis de Aviso do IPMA	77
Quadro 20 - Critérios dos Avisos Meteorológicos.....	78
Quadro 21 - Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000)	84
Quadro 22 - Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000)	86
Quadro 23 - Percentagem do Território Afetado por Secas Ocorridas entre 1940 e 2006.....	132

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Variação da Temperatura do Ar (1971-2000)	83
Gráfico 2 - Média da Quantidade Total e Quantidade Máxima Diária de Precipitação (1971-2000).....	84
Gráfico 3 - Humidade Relativa do Ar (1971-2000).....	85
Gráfico 4 - Número de Horas de Insolação (1971-2000).....	85
Gráfico 5 - Evaporação (1971-2000).....	86
Gráfico 6 - Velocidade Média do Vento (1971-2000).....	86
Gráfico 7 - Frequência Relativa das Classes Hipsométricas.....	88
Gráfico 8 - Frequência Relativa das Classes de Declives	88
Gráfico 9 - Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes.....	90
Gráfico 10 - Evolução da População Residente (1981-2011).....	95
Gráfico 11 - Estrutura Etária da População Residente (2011).....	96
Gráfico 12 - Evolução do Número de Edifícios (2001-2011).....	97
Gráfico 13 - Evolução do Número de Alojamentos (2001-2011)	98
Gráfico 14 - População Empregada por Setor de Atividade.....	100
Gráfico 15 - Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema	134
Gráfico 16 - Acidentes com Vítimas nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	140
Gráfico 17 - Número de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012	141
Gráfico 18 - Número de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	141
Gráfico 19 - Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012	142
Gráfico 20 - Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	142
Gráfico 21 - Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal	163

Parte IV - Informação Complementar

Secção I

1. Organização da Proteção Civil em Portugal

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil n.º 27/2006, de 3 de junho, a proteção civil é a *"atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram"*.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA PROTEÇÃO CIVIL

De acordo com o n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, os objetivos fundamentais da Proteção Civil Municipal são:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante;
- Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos;
- Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

DOMÍNIO DE ATUAÇÃO DA ATIVIDADE DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

Segundo o n.º 2, do artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a atividade de proteção civil municipal exerce-se nos seguintes domínios:

- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;
- Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
- Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivista, de instalações de serviços essenciais, como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;

Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento, e abastecimento das populações presentes no município.

1.1. Estrutura de Proteção Civil

A estrutura municipal de proteção civil, de acordo com a legislação em vigor, assenta nos seguintes órgãos:

- **Direção Política:** Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
- **Coordenação Política:** Comissão Municipal de Proteção Civil;
- **Execução:** Serviço Municipal de Proteção Civil.

O Presidente da Câmara Municipal é o responsável municipal da política de proteção civil, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

A Comissão Municipal de Proteção Civil, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, tem as competências previstas na legislação em vigor.

O Comandante Operacional Municipal, que não se encontra nomeado, depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município e, entre outras competências, assume a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no presente Plano.

Toda esta estrutura é assegurada, do ponto de vista técnico e funcional, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, a quem compete assegurar a coordenação/ funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. De modo a clarificar o papel das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de proteção civil, descreve-se de seguida pormenorizadamente as respetivas competências:

Direção Política	Competências
Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
	Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
	Dirigir de forma efetiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
	Pronunciar-se, junto do CODIS, sobre a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo município;
	Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Quadro 12 - Competências do Presidente da Câmara

Coordenação Política	Competências
CMPC	As competências da CMPC de Ferreira do Alentejo encontram-se definidas na Parte II - Ponto 1.1.

Quadro 13 - Competências da CMPC

Execução	Competências
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo	Planeamento de Operações
	Acompanhar a elaboração e atualizar o Plano Municipal de Emergência e os planos especiais, quando estes existam;
	Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
	Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no município, com interesse para o SMPC;
	Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
	Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
	Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
	Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento;
	Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros.
	Prevenção e Segurança
	Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
	Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
	Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
	Realizar ações e campanhas de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
	Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
	Fomentar o voluntariado em proteção civil;
	Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas;

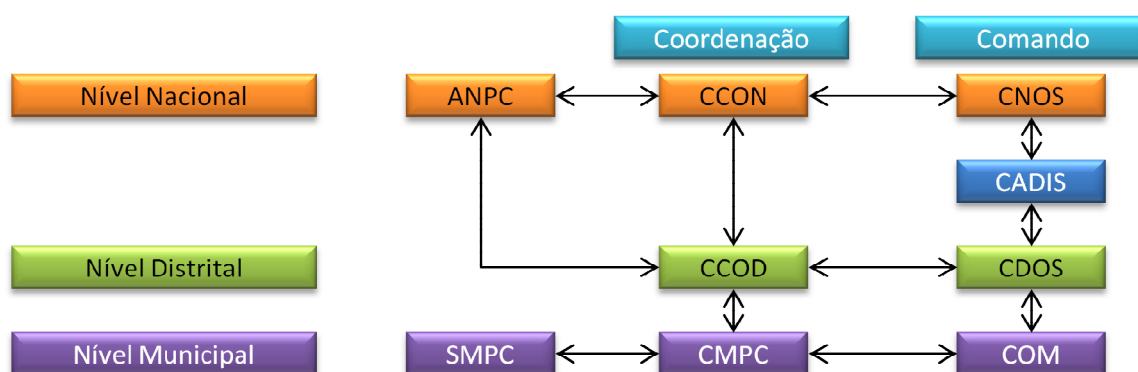
Quadro 14 - Competências do SMPC

Execução	Competências
	Informação Pública
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo	Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão de documentação sobre proteção civil;
	Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
	Recolher e divulgar a informação destinada à divulgação pública;
	Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil com vista à adoção de medidas de autoproteção;
	Indicar, na iminência de acidente grave ou catástrofe as orientações, medidas preventivas e procedimentos a seguir pela população.

Quadro 15 - Competências do SMPC (continuação)

1.2. Estrutura das Operações

As operações de proteção e socorro de nível nacional encontram-se enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de junho, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O SIOPS consiste num conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os Agentes de Proteção Civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. O SIOPS visa responder a situações de iminência de acidente grave ou catástrofe, assentando o princípio de comando único em estruturas de coordenação institucional, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes. Este princípio assenta também em estruturas de comando operacional que, no âmbito das competências atribuídas à Autoridade Nacional de Proteção Civil, agem perante a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio (GNR, etc.).



Quadro 16 - Estruturas de Coordenação e de Comando da Proteção Civil em Portugal

ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A coordenação institucional é assegurada pelos centros de coordenação operacional (CCO), a nível nacional e distrital, que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

As atribuições dos CCO são as seguintes:

- Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS;
- Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de proteção e socorro, detida pelas organizações integrantes dos CCO, bem como promover a sua gestão;
- Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático;
- Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional;
- Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE NÍVEL MUNICIPAL

Segundo o artigo 11º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, as comissões municipais de proteção civil asseguram ao nível municipal a coordenação institucional, sendo deste modo responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. A Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil indica que a Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da política da atividade de proteção civil municipal, o papel de coordenação institucional na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

ESTRUTURAS DE DIREÇÃO E COMANDO

Todas as instituições representadas nos centros de coordenação operacional possuem estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direção ou comando previstos nas respetivas leis orgânicas. Por exemplo, a Autoridade Nacional de Proteção Civil dispõe de uma estrutura operacional própria que assenta em comandos operacionais de socorro de âmbito nacional e distrital. Compete a esta estrutura assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

O enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal encontra-se estabelecido na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e estabelece que todos os municípios deverão possuir um Comandante Operacional Municipal (COM) ao qual competirá assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano municipal de emergência de proteção civil, bem como quando a dimensão do sinistro exija o emprego de meios de mais de um Corpo de Bombeiros. Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o COM mantém em permanência a ligação com o Comandante Operacional Distrital.

2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção, de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Composição
Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
Presidente da União das Freguesias de Alfândão e Peroguarda;
Presidente da União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros;
Presidente da Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros;
Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas;
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo;
Comandante do Posto Territorial da GNR de Ferreira do Alentejo;
Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo;
Delegado de Saúde de Ferreira do Alentejo;
Diretor do Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo;
Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo;
Presidente da Associação de Dadores de Sangue das Fortes;
Presidente da Direção da Rádio Singa;
Presidente da Associação de Beneficiários da Obra de Rega de Odivelas – A.B.O.R.O.;
Representante dos Taxistas de Ferreira do Alentejo;
Representante do Agrupamento 1071 do Corpo Nacional de Escutas;
Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Beja;
Representante das Estradas de Portugal, SA;
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Alentejo (CCDRA);
Representante da EDP, Distribuição – Energia SA;
Representante da PT, Portugal Telecom;
Diretor da Rodoviária do Alentejo;
Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva – EDIA.

Quadro 17 - Composição da CMPC

As reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo realizam-se à convocatória do Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

As reuniões para a elaboração e/ ou acompanhamento da execução do Plano, suas alterações, acompanhamento das políticas de proteção civil, ou outros assuntos de carácter não urgente, são convocadas com as formalidades gerais em uso para o efeito (ofício a remeter via postal).

As reuniões que visem o acionamento, no todo ou em parte, do Plano, efetuar-se-ão, sem prejuízo de posterior formalização, de forma expedita, através do meio mais célere para o efeito (contato telefónico).

Será, também, convocada reunião da Comissão, de forma expedita, sempre que nos termos da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, for declarada a situação de alerta, de contingência, ou de calamidade, para o todo ou em parte do território do município.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo tem as competências descritas no nº 3, do art.º 3º, da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, nomeadamente:

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Competências	
Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução e remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;	
Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;	
Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;	
Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;	
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.	

Quadro 18 - Competências da CMPC

2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ ou especiais de reação.

O ato de declarar a situação de alerta corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais baixo de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo).

O poder para declarar a situação de alerta é da competência do Presidente da Câmara Municipal (art.º 13 da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho).

A declaração de situação de alerta pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal ou municipal.

A declaração da situação de alerta deve mencionar expressamente:

- A natureza do acontecimento que a originou;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de alerta pressupõe obrigatoriamente:

- A obrigatoriedade de convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil, dos Agentes de Proteção Civil, dos Organismos e Entidades de Apoio, bem como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento de orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

As situações que poderão justificar a declaração da situação de alerta tem por base a gravidade da situação de emergência e o dano material e humano esperado e verificado. A cadeia de decisão encontra-se tipificada no Ponto 7.2 da Parte I do PMEPC.

A declaração da situação de alerta não implica a ativação do PMEPC, e vice-versa, ou seja, a ativação do PMEPC não implica a declaração de situação de alerta de âmbito municipal.

2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

MONITORIZAÇÃO

A monitorização dos riscos existentes no município é um processo de elevada importância, pois irá permitir antecipar a ocorrência de determinado risco e tomar as medidas preventivas adequadas. A monitorização permitirá ainda estabelecer cenários futuros e deste modo antecipar a ocorrência de determinado risco e tomar as respetivas medidas preventivas.

No município de Ferreira do Alentejo serão utilizados os seguintes sistemas de monitorização externos:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa do Ambiente;

- Índice Ícaro;
- Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente.

SISTEMA DE AVISOS METEOROLÓGICOS - INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) mantém e desenvolve sistemas de monitorização, informação e vigilância meteorológica, sismológica e da composição da atmosfera, relativas a situações adversas, através do Sistema de Avisos Meteorológicos, possuindo a exclusividade de **emissão de avisos de mau tempo de carácter meteorológico** às entidades públicas e privadas. O IPMA dispõe de uma rede de estações meteorológicas e de postos udométricos distribuídos pelo país de modo a proceder à monitorização climatológica, nomeadamente, precipitação, vento, queda de neve, trovoadas, frio, calor, nevoeiro e agitação marítima.

Os sistemas de avisos meteorológicos têm por objetivo avisar a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Direção-Geral da Saúde e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que poderão nas próximas 24 horas causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade. **Os avisos são emitidos à escala distrital** para diferentes parâmetros meteorológicos, segundo uma tabela de cores, que reflete o **grau de intensidade do fenómeno**.

Nível do Aviso	Considerações Consoante o Nível do Aviso
Verde	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
Amarelo	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
Laranja	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.
Vermelho	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC.

Quadro 19 - Níveis de Aviso do IPMA

A emissão de avisos meteorológicos obedece a critérios e varia consoante cada situação.

Variável Climática	Parâmetro	Aviso Meteorológico			Unidades
		Amarelo	Laranja	Vermelho	
Vento	Velocidade média do vento	50-70	71-90	>90	Km/h
	Rajada máxima do vento	70-90	91-130	>130	Km/h
Precipitação	Chuva	10-20	21-40	>40	mm/1h
	Chuva	30-40	41-60	>60	mm/6h
Neve	Queda de Neve (Altitude > 1000 m)	5 a 10	11 a 100	> 100	cm
	Queda de Neve (Altitude < 1000 m)	1 a 5	6 a 30	> 30	cm
Trovoada	Descargas elétricas	Frequentes e dispersas	Frequentes e concentradas	Muito frequentes e excessivamente concentradas	
Nevoeiro	Visibilidade	>=48	>=72	>=96	Horas
Tempo Quente	Temperatura máxima	37 a 40	41 a 43	>43	°C
Tempo Frio	Temperatura mínima	1 a -1	-2 a -4	<-4	°C
Agitação Marítima	Altura significativa das ondas	2-3	3-5	>5	m

Quadro 20 - Critérios dos Avisos Meteorológicos

SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ALERTA DE RECURSOS HÍDRICOS (SVARH) - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem vindo a desenvolver o Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), subsistema do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, para apoio às ações de proteção civil, tornando possível aceder, em tempo real, a toda a informação pertinente para a gestão das situações previsíveis ou declaradas de cheia. A previsão da precipitação e a sua medição, bem como a evolução do estado de humidade dos solos permite elaborar as previsões hidrológicas e hidráulicas. As previsões são efetuadas prioritariamente para:

- montante de albufeiras (caudal);
- núcleos urbanos (cotas);
- estações hidrométricas da rede de vigilância (caudal e cota).

Os resultados das previsões são **transmitidos à Autoridade Nacional de Proteção Civil** e aos **Comandos Distritais de Operação e Socorro** através do programa RIOS.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORIZAÇÃO DE ONDAS DE CALOR COM POTENCIAIS EFEITOS NA SAÚDE (ÍNDICE DE ÍCARO – ONDAS DE CALOR)

O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) em parceria com o IPMA, com a participação da Direção Geral de Saúde e da Autoridade Nacional de Proteção Civil, sazonalmente (entre 15 de maio e 30 de setembro) implementam o sistema de vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana, designado ÍCARO (Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos) o qual faz parte integrante do Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas. Este sistema é constituído pela previsão dos valores da temperatura máxima a três dias realizada pelo IPMA e comunicada ao INSA, todas as manhãs; previsão do excesso de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo INSA, através de um modelo matemático desenvolvido para esse fim e cálculo do índice ÍCARO, que resume a situação para os três dias seguintes, calculado com base na previsão dos óbitos. Saliente-se que o **objetivo deste índice é refletir a mortalidade estimada possivelmente associada aos fatores climáticos previstos**, sendo disponibilizados valores duas vezes por dia, através da edição do boletim ÍCARO, **divulgado à ANPC e à Direção Geral de Saúde**.

ALERTA

A monitorização dos riscos naturais e tecnológicos irá permitir a obtenção de dados que servirão para notificar as autoridades, entidades e organismos da ocorrência de acontecimentos suscetíveis de causar danos em pessoas e bens antes da ocorrência real se verificar (lista em IV-III-2).

Deste modo, encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas e bens, estando previstos níveis de alerta consoante os dados monitorizados. A priorização do alerta encontra-se definida e varia consoante a probabilidade e gravidade da ocorrência.

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo não tem atualmente um sistema próprio de alerta, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CDOS de Beja (sistema de alerta especial do SIOPS).

Sempre que o SMPC de Ferreira do Alentejo recolha informação no terreno ou receba um comunicado de alerta do CDOS que possa justificar a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC de Ferreira do Alentejo, procede à disseminação do alerta junto dos Agentes de Proteção Civil do concelho e, caso considere necessário, junto dos Organismos e Entidades de Apoio considerados essenciais à situação de emergência.

Os alertas (notificações) a serem difundidos pelo SMPC aos Agentes de Proteção Civil e a Organismos e Entidades de Apoio serão efetuados através de SMS. No caso de impossibilidade de utilização da rede telefónica móvel, a notificação será assegurada pela rede telefónica fixa (telefone e fax), rede rádio e internet. Em caso de incapacidade de utilização destes meios de comunicação, poderá recorrer-se ao envio de ofício com recurso a estafeta.

AVISO

Os avisos às populações dividem-se em duas fases:

- **Fase de pré-emergência:** os avisos devem ser emitidos com o intuito de promover uma cultura de segurança, de modo a sensibilizar a população para as medidas de autoproteção e as formas de colaboração com as autoridades.

Nesta fase o SMPC é responsável pela sensibilização da população através de diversos mecanismos de informação, como por exemplo:

- folhetos informativos;
 - cartazes;
 - publicações;
 - sessões de esclarecimento;
 - campanhas de sensibilização.
- **Fase de emergência:** nesta fase importa informar a população sobre as áreas potencialmente afetadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir, o que devem levar consigo e as medidas de autoproteção que devem seguir.

Nesta fase, os avisos são divulgados de uma forma redundante de modo a alcançar o maior número de pessoas possível, por exemplo:

- viaturas equipadas com megafones;
- instruções difundidas por altifalantes dos veículos da Proteção Civil, das Forças de Segurança e dos Corpos de Bombeiros;
- estações de rádio;
- televisão (canais de televisão de sinal aberto).